



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 • Distribuição Eletrônica • Ano V • Edição nº 884

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.bre-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**Pregão nº 12/2025.****Processo administrativo nº 44/2025**

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de instalação, desinstalação, limpeza e higienização e manutenções corretivas e preventivas em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Urupês, abrangendo mão de obra especializada, com ponto fixo comercial, fornecimento de ferramentas, veículos e pessoal necessário para a execução dos serviços, visto que o Município conta com mais de 600 equipamentos de ar condicionado.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:**DESPACHO**

Nos termos do parecer jurídico retro, bem como pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração, que adoto como razões de decidir, em respeito a legislação de regência, **DETERMINO** a revogação do processo licitatório nº 44/2025, para cancelar o pregão nº 12/2025, conforme solicitado pela origem.

Nos termos do parecer proposto pela assessoria técnica de gabinete, prossiga-se com as comunicações necessárias.

Urupês, 12 de junho de 2025

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:3267
7424800

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2025.06.12
15:00:33 -03'00'

Roberto Cacciari Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Pregão nº 12/2025. Processo administrativo nº 44/2025

Objeto: registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de instalação, desinstalação, limpeza e higienização e manutenções corretivas e preventivas em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Urupês, abrangendo mão de obra especializada, com ponto fixo comercial, fornecimento de ferramentas, veículos e pessoal necessário para a execução dos serviços, visto que o Município conta com mais de 600 equipamentos de ar condicionado

ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE:

Trata-se de Processo de Registro de Preços requerido pelo Departamento de Administração para manutenção em ar condicionados, entre outros serviços similares.

Iniciado o processo, foi atestada a viabilidade, inclusive a existência de recursos orçamentários.

Foi publicado Edital e realizado o pregão, que ainda não foi homologado e está em sua fase recursal.

Nesse íterim, sobreveio manifestação do Departamento de Administração, requerendo o cancelamento do procedimento, tendo em vista a necessidade de readequação do procedimento e o surgimento de novas necessidades, para melhor abranger os interesses da Administração.

Nessa esteira, referido parecer apreciará a possibilidade legal de promover o cancelamento do procedimento e não questões técnicas ou de necessidade dos departamentos.

Dispõe o artigo 71 da Lei nº 14.133/21 sobre a possibilidade do cancelamento do processo licitatório (grifo meu):



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.”

E o parágrafo 2º, explana “§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.”

Sendo assim, é possível a administração pública revogar o processo licitatório, desde que por razões de interesse público, devidamente fundamentado e com fato superveniente.

Há interesse público no cancelamento, visto que, conforme informado pelo departamento, houve surgimento de novas demandas que não se adequam ao procedimento utilizado. Além disso, se continuado o presente procedimento, não haverá vantajosidade ao município.

O próprio Tribunal de Justiça de São Paulo se manifestou pela possibilidade do cancelamento a critério da administração:

“APELAÇÃO – Mandado de Segurança – Licitação – Pregão eletrônico – Revogação do certame antes da adjudicação ao proponente vencedor – Constitui prerrogativa da Administração proceder à revogação de seus atos por razões de conveniência e oportunidade, não se vislumbrando qualquer vício de motivação no caso em questão –



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Inteligência da Súmula n.º 473, editada pelo C. Supremo Tribunal Federal – Inaplicabilidade do disposto no art. 49, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93 – Tal regramento somente se mostra aplicável após a assinatura do contrato administrativo entre as partes, inexistindo direito líquido e certo à sua celebração – Precedentes – Impossibilidade de o Poder Judiciário, à míngua de eventual ilegalidade, substituir à Administração quanto a critérios de conveniência e oportunidade – Ausência de direito líquido e certo – Manutenção da denegação da ordem que se impõe – Recurso desprovido.” (TJ-SP - AC: 10598013020218260053 SP 1059801-30 .2021.8.26.0053, Relator.: Renato Delbianco, Data de Julgamento: 30/05/2022, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/05/2022)

Por oportuno, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, que seja dada ciência aos interessados, para manifestação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Urupês, SP, 12 de junho de 2025.


Gabriel Gonçalves De Bonito
OAB/SP 406.344

Aviso de Licitação



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Caçamba Basculante em chassi próprio, visando atender às necessidades do Setor de Limpeza Pública do Município, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **7/7/2025 (segunda-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 13 de junho de 2025.**ROBERTO CACCIARI**
FILHO:32677424800Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2025.06.13 16:47:12 -03'00'**ROBERTO CACCIARI FILHO**
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2025****TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

Objeto: Contratação da empresa para a aquisição e instalação de divisória.
Conforme especificações constantes em Termo de Referência.

O prazo para o envio das propostas eletrônicas será até o dia **25/06/2025 ÀS 08:00 horas (horário de Brasília-DF)**, o aviso de contratação direta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: agentecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 13 de junho de 2025

ROBERTO CACCIARI FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**